



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Setor de Compras / Almoxarifado

Endereço: Rua José de Almeida Carvalho, 1231

Telefone: (15) 3273-4825

E-mail: almoxarifadoedu@itapetininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de **Café, Chá e Açúcar**, para o período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, para serem usados nos Setores e Unidades Escolares da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga, SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O Café, Chá e Açúcar a serem adquiridos devem atender às especificações conforme descritivo, adequação as normas e portarias vigentes.

I T E M	DESCRIÇÃO	QTD
1	AÇUCAR CRISTAL 05 KG , BRANCO DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, TIPO PENEIRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG, APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	10.000 KG
2	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GRAMAS - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNIO, TIPO EXTRAFORTE, COM SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARABICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20%, TORREFAÇÃO MÉDIA, BEBIDA DURA; O PRODUTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR SELO DE PUREZA E de QUALIDADE ABIC, OU OUTRO CERTIFICADO E NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5(CINCO), E DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À VÁCUO, E APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. O PRODUTO DEVE POSSUIR UMA VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	3.500 PCT
3	CHÁ MATE 250 GRAMAS . CHA, DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO, COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS), ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO CARTONADA, CONTENDO 250 GRAMAS DE CHÁ, COM VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E	4.000 CX

	ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	
--	--	--

1 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações vigente, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, evidenciando a compatibilidade entre a demanda e a previsão orçamentária estabelecida.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de café, chá e açúcar tem por finalidade atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o fornecimento contínuo desses insumos, considerados indispensáveis para o bom funcionamento da rotina administrativa e das Unidades Escolares vinculadas.

O fornecimento desses produtos contribui para a criação de um ambiente de trabalho mais eficiente, agradável e acolhedor, impactando positivamente na produtividade e no bem-estar dos servidores e colaboradores. Além disso, são itens necessários à realização de reuniões, treinamentos e eventos institucionais, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados.

A viabilidade da contratação foi analisada no Estudo Técnico Preliminar, que se encontra em anexo, o qual demonstrou a adequação da demanda e sua conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição de café, chá e açúcar para consumo interno dos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo solução única e de simples execução. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com o consumo alimentar seguro e atender às especificações definidas no edital.

A estimativa de quantidades foi projetada para o período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos da legislação vigente, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a eficiência administrativa.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir, de forma contínua, a demanda de café, chá e açúcar destinados aos setores administrativos e às Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

O fornecedor deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, incluindo a apresentação de amostras para

análise e verificação pela equipe técnica, a fim de assegurar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

A proposta deverá garantir a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, economicidade e sustentabilidade, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada com base no critério da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurada a igualdade de condições entre os licitantes, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá:

- Arcar com todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, devolução e reposição dos produtos que não atenderem às especificações do edital;
- Responder por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de dolo ou culpa durante a execução contratual;
- Cumprir integralmente a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal;
- Agendar previamente as entregas com o Setor de Almoxarifado, mediante contato telefônico ou eletrônico. As transportadoras, quando utilizadas, deverão ser orientadas pela contratada sobre esta obrigatoriedade, sob pena de recusa da entrega;
- Entregar os produtos em conformidade com as especificações do edital, da proposta vencedora e da marca indicada durante o certame, sob pena de recusa;
- Protocolar eventuais pedidos de substituição de marca, devidamente justificados, acompanhados de documentação comprobatória, a serem analisados pela equipe técnica e submetidos à autoridade competente antes do prazo de entrega;
- Emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NFe)**. Constatada irregularidade, a regularização deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante carta de correção ou outro documento hábil.

8 - ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Fiscalização:

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como a conformidade das entregas com as condições previstas no edital e neste Termo de Referência.

Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo responsável da Pasta, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da

entrega e aceitação dos materiais, por meio de depósito em conta bancária da contratada.

Prazo de entrega:

O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega:

As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua José de Almeida Carvalho, nº 1231, Vila Vendramini - Itapetininga/SP.

Critérios de aceitação dos materiais:

Os produtos serão submetidos à inspeção quanto à qualidade e conformidade. Poderão ser rejeitados caso não atendam às especificações previstas neste Termo de Referência e no edital.

Garantias:

Os produtos deverão observar o prazo de garantia previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Penalidades:

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e rescisão contratual, conforme a gravidade da infração.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência constitui parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e o fornecedor vencedor, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Responsáveis:

Rosana Tarelho Camargo
Gestor
Setor Almoxarifado- SME

Silvia claudia G. martins
Silvia C. Gering Martins
Fiscal - Agente Público